



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Padre José Roberto		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre José Roberto, no município de Martinópole, INEP 23008172, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Francisco José de Sampaio, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1176520/2014	PARECER Nº 0626/2015	APROVADO EM: 08.07.2015

I – RELATÓRIO

Francisco José de Sampaio, diretor da Escola de Ensino Fundamental Padre José Roberto, INEP 23008172, no município de Martinópole, por meio do processo nº 1176520/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para direção da referida escola.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua João Batista, 221, Bairro Centro, CEP: 62.450-000, no município de Martinópole, com Censo Escolar nº 23008172.

Responde pela direção o professor Francisco José de Sampaio, com licenciatura em Formação de Professores para Series Finais do Ensino Fundamental e Médio pela Universidade Francisco José de Sampaio, Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 528, e pela secretaria escolar, Valmir Ferreira Rodrigues, Registro nº 010661.

O Atestado de Segurança da escola, assinado pelo engenheiro civil Marcos Antônio de Sousa, CREA-51457-D, e o Atestado de Salubridade, assinado pelo Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária, Vimerson Lucena Sisnando, CRM 296674, datado de 06/03/2015 até 31/12/2015.

O acervo bibliográfico é constituído de 3518 livros para um total de 417 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0626/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre José Roberto, INEP 23008172, no município de Martinópolis, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, e à autorização para o exercício de direção em favor de Francisco José de Sampaio, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 706/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE